

A Serviço Do Índio Para A Glória De Deus - Desde 1928

Convênio 882484/2019 - Missão Evangélica Caiuá/ SESAI

Distrito Sanitário Especial Indígena Médio Rio Purus

#### EDITAL Nº 069/2024

Tipo: Menor Preço

#### CONTRAÇÃO DE COFFEE BREAK

A Missão Evangélica Caiuá, entidade filantrópica sem fins lucrativos e reconhecida como de utilidade pública municipal, estadual e federal, localizada à Rodovia Dourados/Itaporã, Km 02, Dourados/MS, sob o CNPJ de n° 03.747.268/0001-80, com escritório de representação do Convênio Rua 22 de Outubro, n° 1868, Bairro Centro, Lábrea-AM Cep 69830-000, torna pública, para conhecimento das empresas interessadas, a abertura do Edital n°069/2024 para aquisição de materiais e/ou serviços, com prazo de entrega das licitações entre 04 de outubro à 17 de outubro de 2024.

O presente edital é regido pela Lei n ° 14.133, de 1° de abril de 2021, e pela Portaria Interministerial n° 424, de 30 de dezembro de 2016.

#### CAPÍTULO I - OBJETIVO

- 1.1 O pedido visa suprir as necessidades de contratação de Coffee Break para atender a Qualificação na estratégia AIDPI comunitário materno infantil, que acontecerá no período de 23 a 25 de outubro de 2024, no município de Lábrea/AM.
- 1.2 Participarão da capacitação: 22 Técnicos de Enfermagem, 3 Enfermeiros. Total de 25 participantes.
- 1.3 O presente edital atende à Etapa 02 Educação permanente, do Plano de trabalho 2024.

#### CAPÍTULO II - ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 Os orçamentos deverão conter os itens conforme a tabela a seguir:

Nº	Detalhamento	Quantidade
1	1º dia Pela manhã – 01 garrafa de café sem açúcar, com açúcar opcional. Pela tarde – 01 garrafa de café sem açúcar, com açúcar opcional, Suco natural de laranja (200ml), 1 fatia de torta assada recheio de frango desfiado (200g), 1 fatia de melancia (200g).	25 pessoas
2	2º dia Pela manhã – 01 garrafa de café sem açúcar, com açúcar opcional. Pela tarde – 01 garrafa de café sem açúcar, com açúcar opcional, Suco natural de goiaba (200ml), 1 Und de salgado assado recheio de queijo e	25 pessoas



A Serviço Do Índio Para A Glória De Deus - Desde 1928

	frango desfiado (200g), 01 Und de maçã (125g).	
	3º dia	
	Pela manhã – 01 garrafa de café sem açúcar, com açúcar opcional. Pela	
	tarde – 01 garrafa de café sem açúcar, com açúcar opcional, Suco	
3	natural de maracujá (200ml), 1 Und de sanduíche natural de frango	25 pessoas
	embalado individualmente em fita tipo filme plástico (2 fatias de pão	
	de forma com frango cozido desfiado, cenoura ralada, molho de creme	
	de leite e iogurte natural), 1 Und de tangerina (200g).	

#### CAPÍTULO III – DA ENTREGA DA PROPOSTA

- **3.1** A proposta deverá ser formulada em papel timbrado, datada, assinada e contendo o e-mail vigente da empresa que está enviando o orçamento.
  - **3.1.1** No orçamento deverá estar descrito detalhadamente o item, (bem como tamanho, conteúdo e outras especificidades) acompanhado pelo preço unitário e valor total.
- **3.2** A proposta deverá ser encaminhada via e-mail no endereço <u>compras@missaocaiua.org.br</u>, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação deste Edital.
- 3.3 O prazo de entrega das propostas é de 04 de outubro à 17 de outubro de 2024
- 3.4 Os produtos deverão ser entregues no município de Lábrea/AM.
  - **3.4.1** O endereço e data exatos para entrega dos produtos serão definidas pela entidade e informadas à vencedora após o fechamento do certame.
- 3.5 Para a confecção do orçamento, deve-se levar em conta impostos, taxas, contribuições e tributos incidentes para que não haja ônus para a instituição e erário público.
- 3.6 No ato da entrega do orçamento, deverão constar anexos os seguintes documentos:
  - 3.6.1 Certidões Negativas de Débitos (Municipal, Estadual e Federal).
  - **3.6.2** O Recibo de Entrega do Edital, que pode ser encontrado anexo a este edital, preenchido e assinado, com carimbo da empresa.
  - 3.6.3 Cartão CNPJ da empresa com CNAE ativo referente à atividade relativa ao serviço/bem solicitado neste edital.
- **3.8** Sob pena de desclassificação, deverá constar na proposta os dados bancários da conta jurídica vinculada ao CNPJ que forneceu o orçamento.
- 3.9 A desistência imotivada ou com motivação inidônea, a ser avaliada pela Missão Caiuá, em fase de execução do serviço ou na sua iminência, bem como a execução deficitária (fora dos termos da proposta apresentada e/ou da previsão editalícia), enseja a responsabilização da pessoa jurídica, nos termos da legislação vigente, sem prejuízo das demais ações cabíveis em caso de dano ao destinatário final do serviço.

#### CAPÍTULO IV - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS





A Serviço Do Índio Para A Glória De Deus - Desde 1928

- 4.1 A escolha recairá sobre a cotação que apresentar menor preço no total da proposta orçamentária;
- **4.2** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será realizada disputa final entre os licitantes empatados, que poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação, conforme Art. 60, Inciso I da Lei nº 14.133/21.
- **4.3** O resultado do processo será encaminhado via e-mail ao vencedor e divulgado no site <a href="https://convenios.missaocaiua.org.br/">https://convenios.missaocaiua.org.br/</a> via menu principal: Editais > Editais de Compras, e selecionando a opção Médio Rio Purus no menu lateral.
- **4.4** Havendo erros no orçamento, a entidade poderá informar a licitante e permitir a correção, desde que não altere o valor global da cotação.
- **4.5** Os interessados em participar do processo licitatório não poderão ter parentesco consanguíneo ou afim, até 3° grau, com empregados e/ou dirigentes da Missão Evangélica Caiuá.
- **4.6** As empresas licitantes não podem possuir em seu quadro societário funcionários públicos ou sócios que estejam vinculados ao setor público em qualquer esfera.
- 4.7 É vetada a participação de diferentes empresas de um mesmo grupo econômico.
- 4.8 As concorrentes não devem possuir sócios em comum.
- 4.9 Serão desclassificadas as propostas que:
  - 4.9.1 Não atendam às exigências;
  - 4.9.2 Apresentem descontos excessivos ou manifestamente inexequíveis;
  - **4.9.3** Ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda, que contrariem no todo ou em parte o presente edital;
  - 4.9.4 Não prestem o serviço no local especificado;
  - 4.9.5 Não apresentarem as documentações solicitadas em Edital.
  - 4.9.6 Não possuam em seu Cartão CNPJ as atividades CNAE especificas para o serviço contratado.
- **4.10** Caso a primeira colocada se retire do processo após o fechamento, as demais concorrentes serão convidadas, em ordem de classificação, a executar o serviço sob os termos da ganhadora, isto é, mantendo os preços e condições do orçamento de menor valor.
  - **4.10.1** No caso de impossibilidade de executar os serviços nos termos da ganhadora, as licitantes habilitadas terão a oportunidade, em ordem de classificação, de oferecer um desconto adicional à sua proposta inicial, a fim de se aproximar do valor da ganhadora.
  - **4.10.2** Caso as empresas remascentes não ofereçam desconto, fica a cargo da entidade o prosseguimento da compra pelo valor dos orçamentos iniciais ou cancelamento do edital.



A Serviço Do Índio Para A Glória De Deus - Desde 1928

#### CAPÍTULO V - QUANTO AO PAGAMENTO

- 5.1 A empresa deve ter conta bancária jurídica, não podendo ser de Bancos Digitais e suas referidas Plataformas, estar com a Situação Cadastral no CNPJ ativa e sem restrições.
  - **5.1.1** Os dados bancários devem estar descritos na Nota Fiscal emitida.
- 5.2 O pagamento será realizado através de transferência bancária, creditado em nome da contratada, em conta corrente por ela indicada, em até 10 (dez) dias úteis após a data de emissão da nota fiscal de serviço, serviço/bem ou bem, detalhando o serviço ou bem orçado.
  - 5.2.1 Este prazo deve ser levado em consideração na elaboração do orçamento, e a Nota fiscal não deverá vir com vencimento inferior a 10 dias úteis da data de emissão.

#### CAPÍTULO VI - CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 6.1 A entidade se reserva o direito de cancelar este edital a qualquer momento anterior à execução dos servicos ou entrega dos materiais.
  - 6.1.1 Encontradas divergências no momento da entrega dos materiais e/ou serviços, a entidade poderá recusar recebimento, sem prejuízo à entidade.
- 6.2 Caso as propostas fiquem acima do orçamento aprovado no Plano de Trabalho, o processo não poderá ser executado.
- 6.3 Considerando que o presente edital visa atender a um evento, é possível que haja imprevistos após a homologação dos resultados.
  - 6.3.1 Em caso de alterações no plano do evento, desde que devidamente justificada, e não havendo tempo hábil para abertura de novo processo licitatório, a entidade poderá alterar as quantidades dos itens, desde que o acréscimo ou supressão não ultrapasse 25% do valor do contrato, conforme Art. 124 e 125 da Lei nº 14.133/21.
- 6.4 Colocamo-nos à disposição para quaisquer outras informações que se fizerem necessária através do telefone (67) 9 9629-4093.

Lábrea/AM, 03 de outubro de 2024.

Valquiria Daniela Feitosa Nascimento Coordenadora Operacional Missão Evangélica Caiuá

compras@missaocaiua.org.br

www.missaocaiua.org.br



A Serviço Do Índio Para A Glória De Deus - Desde 1928

# RECIBO DE ENTREGA DO EDITAL CONVÊNIO MÉDIO RIO PURUS – 882484

A empresa	_, cadastrado n	o ramo				
pertinente ao objeto licitado sob CNPJ nº, con	nforme a Lei Fe	deral no				
14.133 de 1º de abril de 2021, tomou conhecimento do Edital nº069/20	24 através de c	ópia do				
instrumento convocatório, disponibilizada pela Missão Evangélica Caiuá,	adquirindo o E	Edital da				
licitação acima indicada.						
Lábras/AM 04 do outubro do 2024						
Lábrea/AM, 04 de outubro de 2024.						
Assinatura						
Nome						

compras@missaocaiua.org.br

www.missaocaiua.org.br

